



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
043/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, em substituição, **Sra. Lilian Ferreira dos Santos**, brasileira, portadora do RG nº. 6355773 e do CPF nº. 594.409.371-49, nos termos da PORTARIA Nº 933/2022/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/11/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Rua das Orquídeas, 222 - EDIF: Tecnocenter; ANDAR: 1; Bairro: Bosque Da Saúde; Cuiabá-MT - Cep: 78050-010, telefone: **(65) 3614-8200/3614-8229/3614-8230**, e-mail: fernando.bellezzia@dssnet.com.br; danielle.camilo@dssnet.com.br; paula.borges@dssnet.com.br, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **Airton Soares da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF: 495.997.121-53, RG: 05171326 SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2019/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/16017**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/16017**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 13/12/2022 até 12/12/2023**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 339040
Fonte de Recurso: 195 / 240 / 395 /640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 043/2019/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 09 de novembro de 2022.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária de Estado de Meio Ambiente

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:39267598600 Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:39267598600
Dados: 2022.11.09 08:31:01 -04'00'

Fernando Antonio Bellezzia
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

DANIELLE MARTINS Assinado de forma digital por DANIELLE
MARTINS CAMILO:99212544134
Dados: 2022.11.09 08:33:48 -04'00'

CPF: